



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.457

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 16 de junho de 2022
Publicação: sexta-feira, 17 de junho de 2022 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 280/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tacima (CNS 07.321-3), Comarca de Araruna, encontra-se vago desde o falecimento do antigo Titular, o Sr. Amaro Jorge de Alexandria, em 15 de setembro de 2019, não estando incluído no Edital nº 01/2013 do Concurso das Serventias Extrajudiciais; CONSIDERANDO que o Provimento nº 77/2018 do CNJ dispõe sobre a designação de responsável interino pelo expediente de serventias extrajudiciais vagas; CONSIDERANDO a ausência de substituto, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tacima (CNS 07.321-3), que atenda aos requisitos dos artigos 2º e 3º do Provimento CNJ nº 77/2018; CONSIDERANDO que a Srª Alzeni Ribeiro Gomes, Delegatária Titular do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Riachão (CNS nº 07.093-8), nos moldes do art. 5º, caput, do Provimento nº 77/2018, aceitou assumir a interinidade da serventia de Tacima e apresentou a documentação necessária para demonstrar sua aptidão; e CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2020121905 e com fundamento na Lei nº 8.935/94, no §1º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 6.402/96, no Código de Normas Extrajudicial da CGJ-PB e no Provimento CNJ nº 77/2018, RESOLVE: Art. 1º Designar a Srª Alzeni Ribeiro Gomes como Delegatária Interina do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Tacima (CNS 07.321-3), para que permaneça à frente da administração do serviço, de forma precária e provisória, até que a unidade venha a ser provida pelo delegatário aprovado no concurso público ou novo interino. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2021. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, assinado e datado digitalmente. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. **Publicada em 11/03/2021. Republicada por incorreção.**

PORTARIA GAPRES Nº 721, DE 14 DE JUNHO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022072868, RESOLVE: Nomear Vanessa Natana Felinto Cabral, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau junto a 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de Junho de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 727, DE 15 DE JUNHO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022080399, RESOLVE: Nomear Camila Pereira Abrantes Sarmento para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau junto a 7ª Vara Mista da Comarca de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de Junho de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 728, DE 15 DE JUNHO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022080841, RESOLVE: Exonerar Vanessa dos Santos Bezerra do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau que vinha exercendo junto a 1ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de Junho de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 729, DE 15 DE JUNHO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022080841, RESOLVE: Nomear Vanessa dos Santos Bezerra para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau junto a 2ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de Junho de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 730, DE 15 DE JUNHO DE 2022 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022080340, RESOLVE: Nomear Carina Duarte Oliveira para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de João Pessoa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de Junho de 2022. Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 732, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022083903, RESOLVE: Dispensar o servidor ADALBERTO SARMENTO DE LIMA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 474.059-9, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, da função de confiança de Chefe de Cartório de Justiça Unificado Adjunto - 2, Símbolo PJ-SFJ-12, do Cartório Unificado Cível (4ª Seção) da referida Comarca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente.

PORTARIA GAPRES Nº 733, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022083903, RESOLVE: Designar o servidor ROGÉRIO FELICIANO DA SILVA, Técnico Judiciário, matrícula 478.253-4, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório de Justiça Unificado Adjunto - 2, Símbolo PJ-SFJ-12, do Cartório Unificado Cível (4ª Seção) da referida Comarca. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
(Vice-Presidente)
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Corregedor-Geral de Justiça)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(Presidente)
Des. Maria das Graças Morais Guedes
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MEMBROS EFETIVOS

Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
Des. João Benedito da Silva
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

SUPLENTE

Des. Carlos Martins Beltrão Filho
(1º suplente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira (Presidente)
Desª Maria das Graças Morais Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto (Presidente)
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Desª Maria das Graças Morais Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Marcos William de Oliveira

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. João Alves da Silva
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho
(Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRES Nº 735, DE 15 DE JUNHO DE 2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022083139, RESOLVE: Designar a servidora CLÁUDIA ANGÉLICA FONSECA DE ANDRADE, Analista Judiciária, matrícula 473.607-9, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, para exercer atividade gratificada no gabinete anteriormente ocupado pelo Desembargador José Aurélio da Cruz, na forma do art. 20, § 2º, II, da Lei Estadual nº 9.586/2011. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 736, DE 15 DE JUNHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022082672, RESOLVE: Nomear Rafaell Onaldo Brasileiro Martins, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, com exercício junto à 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 737/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei Estadual Nº 9.316/2010, resolve designar, em caráter de substituição, CARMEM ESTELITA RODRIGUES DE ARRUDA, Supervisora, matrícula 473992-2, para exercer o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, no período de 20/06 a 04/07/2022, em virtude do afastamento do titular por motivo de férias. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 15 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE nº 739/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e o constante do Processo Administrativo nº. 2021.135.056, resolve: Convocar, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, pelo critério de Merecimento, o Excelentíssimo Senhor Doutor ALUÍZIO BEZERRA FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para integrar o Egrégio Tribunal Pleno, a 2ª Seção Especializada Cível e a 3ª Câmara Especializada Cível, no período de 04 de julho a 03 de agosto de 2022, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 16 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 740/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o gozo da compensação de plantão da Excelentíssima Senhora PAULA FRASSINETTI NÓBREGA DE MIRANDA DANTAS, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Esperança e respondendo pela 2ª Vara Mista e Diretoria do Fórum da mesma unidade judiciária, na forma do artigo 27, da Resolução nº 56/2013, c/c Resolução nº 06/2016, conforme o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico de nº 2022.085.780; RESOLVE: Art. 1º Designar as magistradas a seguir relacionados, para, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das unidades judiciárias abaixo. **COMARCA/ UNIDADE/ MAGISTRADAS/ DIAS:** ESPERANÇA - 1ª e 2ª Varas Mista e Diretoria do Fórum - IÊDA MARIA DANTAS (Juíza de Direito Auxiliar da 2ª Circunscrição) – 17.06.2022; 1ª Vara Mista - ADRIANA LINS DE OLIVEIRA BEZERRA (Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista e Diretora do Fórum da Comarca de Esperança) - 18 e 19.07.2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 16 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 741/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o deferimento do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022.083.034; RESOLVE: Art. 1º Designar, a Excelentíssima Senhora BÁRBARA BORTOLUZZI EMMERICH, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, para, no período de 20.06 a 06.07.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital, dispensando ALMIR CARNEIRO DA FONSECA FILHO, magistrado, anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria

entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 16 de junho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais (art. 94, IV, RITJPB), faz saber que será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços do foro judicial e extrajudicial da Comarca de Guarabira/PB, na modalidade presencial e/ou virtual, no período de 18/07/2022 a 22/07/2022, a ter início com a audiência pública designada para o dia 18 de julho de 2022, às 10 horas, no prédio do Câmara Municipal de Guarabira denominado de Casa Osório de Aquino, situado na Rua Solon de Lucena, 45 - Centro – Guarabira/PB, para a qual ficam convidados a comparecer o Chefe do Poder Executivo Municipal, os representantes legislativos do município, o(s) membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades, além dos jurisdicionados que possam se interessar, e, na qualidade de convocados, os Juizes Titulares das Unidades Judiciárias, servidores judiciais, titulares das serventias extrajudiciais da Comarca, seus escreventes e empregados. No curso das atividades correccionais, a Corregedoria-Geral de Justiça disponibilizará ambiente próprio e reservado aos interessados em realizar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços prestados na Unidade indicada. Para conhecimento geral, o presente edital receberá ampla divulgação, devendo o Juízo observar as providências que lhe cabem, previstas no art. 108 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba - RITJPB, além de afixar cópia em local apropriado no fórum e encaminhá-la aos agentes acima identificados e autoridades locais. Cumpra-se. João Pessoa, 16 de junho de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 36/2022 - O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta da **Reclamação Disciplinar nº 0000622-20.2022.2.00.0815 – RESOLVE:** 1. Com fundamento nas disposições constantes do art. 131, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 58/2003), do art. 15, da Resolução nº 24/2012 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e do art. 64, do Código de Normas Judicial, **INSTAURAR SINDICÂNCIA** em face de **Fernando Maia Lorenzo Filho**, Matrícula nº 470.788-5, Oficial de Justiça lotado na Comarca de Campina Grande, por suposta infração ao art. 106, I e IV, do Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba, consistente no descumprimento de mandado de reforço de penhora, expedido nos autos da Execução Fiscal nº 0002574-81.2014.8.15.0011. 2. Delegar competência aos Excelentíssimos Juizes Corregedores **Maria Aparecida Sarmento Gadelha, Ely Jorge Trindade e Fábio José de Oliveira Araújo** para proceder à devida apuração e às diligências necessárias ao procedimento, no prazo legal, emitindo, ao final, parecer conclusivo fundamentado. 3. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 16 de junho de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU no seguinte processo: 2022034761 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - Vandemberg de Freitas Rocha e outros

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, EXAROU A DECISÃO no seguinte processo: 2022079417 ESTÁGIO - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO - Gerencia de Auditoria Interna / Tribunal de Justiça e outros DECISÃO ACOLHO em todos os seus termos o parecer do juiz auxiliar da presidência, pelo que DETERMINO a renovação/prorrogação do contrato de estágio de GABRIEL FERREIRA DA SILVA em contemplação ao princípio da continuidade do serviço público. Publique-se. Cumpra-se

ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL			
COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 18 a 20 de junho de 2022, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:			
DIA	DESEMBARGADOR		
18/06	ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS		
19/06	MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES		
20/06	JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO		
SERVIDORES			
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
18/06	Evandro de Sousa Neves Júnior e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha	Manoel Malet Carneiro Nóbrega
19/06	Evandro de Sousa Neves Júnior e José Carlos N. da Fonseca	Thiago Bruno Nogueira Alves, Jorge Chaves Dutra e Ivanna de Oliveira Rocha	Marcio Pontes da Silva
20/06	Poliana Leite da S. Brilhante e Juarez Fernandes da Silva	Thiago Bruno Nogueira Alves	
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de junho de 2022. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.			
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)			
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657			

<p>PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA</p>	<p>GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO Gerente: Walquíria Maria da Silva</p> <p>DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio</p> <p>Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br</p>
---	---



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU no seguinte processo: 2022084385 CNJ - CONSULTA - OFÍCIO CIRCULAR Nº 60/2022 - SG - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - Apresentação do Portfólio dos Programas e Projetos de TI do PJ Data da Autuação: 13/06/2022 Parte: VALTER SHUENQUENER DE ARAÚJO e outros Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, nos termos da manifestação. Desta forma, oficie-se à Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Justiça, conforme orientações contidas no parecer retro. Publique-se. Cumpra-se-

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO:2022084955 - Pedido de Providências - Maria Nailde Pinheiro Nogueira; 2022082996 - Pedido de Providências - Flavia de Souza Baptista; 2022083577 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Shirley Abrantes Moreira Regis; 2022085780 - Folga de Plantão - Magistrado - Paula Frassinetti Nobrega de Miranda Dantas; 2022079319 - Folga de Plantão - Magistrado - Caroline Silvestrini de Campos Rocha; 2022080382 - Folga de Plantão - Magistrado - Clara de Faria Queiroz

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO:2022068260 - Pedido de Providências - Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência / Tribunal de Justiça

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência, nos termos da manifestação retro. Desta forma, encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2021116705 - Luiz Silvio Ramalho Junior

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022070225 - Pedido de Providências - Luana Silva Soares; 2022046409 - Estágio - Francilene Lucena Melo Jordão; 2022082568 - Designação - Milena Andrade de Castro Cunha

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU PARCIALMENTE os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022080331 - Pedido de Providências - Yrlan Derek Fernandes Lopes; 2022072972 - Gratificações - Vanessa Vieira Pinheiro Siqueira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO do seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022082697 - Pedido de Providências - Francilucy Rejane de Sousa Mota

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, "Vistos. Acolho o parecer do Juiz Auxiliar da Presidência e defiro o pedido de reconsideração, nos termos da manifestação retro. Em seguida, à Diretoria de Gestão de Pessoas, para as providências a seu cargo. Publique-se. Cumpra-se." No PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022076891 - Requisição de Funcionário - Mário Severino de Sousa

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022083034 - Pedido de Providências - Almir Carneiro da Fonseca Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022085968 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Des. Marcos William de Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022004389 - Teletrabalho - Lúcia de Fátima Silva Barros



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DIGEP Nº 92, DE 15 DE JUNHO DE 2022 O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2022076623, RESOLVE: Designar Marília Sales de Vasconcelos, Técnico Judiciário, servidora pertencente ao quadro da secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer suas atribuições junto a Gerência Acadêmica e de Formação e Aperfeiçoamento de servidores da Escola Superior da Magistratura – ESMA. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de Junho de 2022. Einstein Roosevelt Leite - Diretor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA DIGEP Nº 93/2022. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 15, de 29 de abril de 2015, bem como a delegação de competência para admissão de voluntários, atribuída pelo inciso X do Ato da Presidência nº 58, de 27 de novembro de 2020, **resolve; Art. 1º** Admitir os voluntários para prestarem serviço nas unidades abaixo relacionadas, na forma da supramencionada Resolução: **NOME / COMARCA / UNIDADE / Processo administrativo com indicação:** Kwanny Sousa



ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. JUNHO/2022				
Dias	PLANTÃO CIVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
21.06	5ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	99143-9308	5ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	99144-9814
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. JUNHO/2022				
Dias	PLANTÃO CIVEL Comarca/Vara	PLANTÃO CRIMINAL Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
21.06	6ª VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE	99143-0754	1ª VARA MISTA DE MONTEIRO	99145-5906
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA. JUNHO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
21.06	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE GUARABIRA	99144-7652		
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓÁ e TEIXEIRA. JUNHO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
21.06	2ª VARA MISTA DE ITAPORANGA	99144-9988		
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. JUNHO/2022				
Dias	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório		
21.06	4ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS	991446404		

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 16 de junho de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



ATOS DA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

A Diretora de Economia e Finanças do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba faz publicar abaixo, em estrito cumprimento ao disposto na Resolução nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 18 de novembro de 2009, c/c o art. 3º, III, da Resolução nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de abril de 2009, a relação das diárias concedidas a servidores e magistrados, integrantes do Tribunal, cuja competência para apreciar e decidir é da Diretoria Especial, segundo o estabelecido no art. 1º, II, do Ato da Presidência nº 03, de 04 de fevereiro de 2021:

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	Nº SOLICITAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	LOCALIDADES	DATAS	JUSTIFICATIVA
Almir Tavares de Lima	6844	REQUISITADO	Campina Grande	15/06/22; 16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Antônio de Pádua dos Santos	6859	REQUISITADO	Piancó	14/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	6863	REQUISITADO	Sousa	17/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	6864	REQUISITADO	Sousa	24/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	6865	REQUISITADO	Sousa	27/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Cayo Marinho Alves	6866	REQUISITADO	Sousa	31/05/22	TRABALHO DESIGNADO
Cecília Freire Pereira	6850	AUXILIAR JUDICIÁRIO	Remígio	13/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Diego Félix Beserra de Lima	6847	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Itaporanga; Teixeira	10/06/22; 13/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Francisco Felipe de Araújo	6822	OFICIAL DE JUSTIÇA	Borborema	11/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Gilberto Moura Santos	6854	GERENTE DE SEGURANCA	Campina Grande	15/06/22; 16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Jef Tompson Vasconcelos Leitao	6858	REQUISITADO	Campina Grande	15/06/22; 16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	6852	REQUISITADO	Belém	11/06/22; 12/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Alberto Rodrigues da Silva	6861	REQUISITADO	Belém	15/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Ferreira de Oliveira	6857	REQUISITADO	Campina Grande	15/06/22; 16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	6846	REQUISITADO	João Pessoa	12/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Maciel de Negreiros	6848	REQUISITADO	Algodão de Jandaira	13/06/22	TRABALHO DESIGNADO
José Pereira da Silva Neto	6856	REQUISITADO	Campina Grande	15/06/22; 16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	6830	REQUISITADO	Sousa	07/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Klebiston Gonçalves Lima	6862	REQUISITADO	Sousa	07/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Lilian Michelle Carneiro	6851	TECNICO JUDICIÁRIO	Remígio	13/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Manoel Alves Fernandes	6819	OFICIAL DE JUSTIÇA	Jacarauá	09/04/22	TRABALHO DESIGNADO
Marcelo Charles da Silva Duarte	6849	REQUISITADO	João Pessoa	11/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Marinaldo Aprígio da Silva	6795	OFICIAL DE JUSTIÇA	Esperança	05/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Marinaldo Aprígio da Silva	6796	OFICIAL DE JUSTIÇA	Esperança	06/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Paulo Soares dos Santos	6855	REQUISITADO	Campina Grande	15/06/22; 16/06/22	TRABALHO DESIGNADO
Rossam Souza da Silva	6853	ANALISTA JUDICIÁRIO - INFRAESTRUTURA DE TEC. DA INFORMAÇÃO	Rio Tinto	14/06/22	TRABALHO DESIGNADO



Vinagre - João Pessoa – Fórum Criminal – 2ª Vara Criminal – 2022073342; Stella Akilla Souza do Nascimento Silva - Pedras de Fogo – Vara Única – 2022082402; Aleise Nunes do Nascimento - Fórum Regional de Mangabeira – 2ª Vara Regional de Mangabeira – 2022082648. **Art. 2º** Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 15 de junho de 2022. **Einstein Roosevelt Leite** – DIRETOR.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o **Ato da Presidência nº 58/2020 DEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2022084416 - Ana Livia Rodrigues de Oliveira; 2022084570 - Davi Farias Furtado; 2022082710 - Márcia Patrícia Simão; 2022084432 - Suenia Aureliano Barreto; 2022085345 - Wagner da Silva Monteiro. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 16 de junho de 2022. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** - Diretor de Gestão de Pessoas.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº **0002646-88.2009.815.2001** – Recorrente(s): **BANCO BRADESCO S/A**. Recorrido(s): **MARCOS ALBUQUERQUE CAMPOS**. Intimação ao(s) bel(is). **ROBERTO CESAR GOUVEIA MAJCSZAK, Nº 17.359 OAB/PB** a fim de, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da proposta apresentada.

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº **0097378-56.2012.815.201** – Agravante(s): **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI**. Agravado(s): **DAVI SARAIVA DO AMARAL**. Intimação ao(s) bel(is). **PAULO LOPES DA SILVA, Nº 8.560 A OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº **0002220-66.2015.815.2001** – Agravante(s): **BANCO DO BRASIL S/A**. Agravado(s): **GIZELIA MOURA TEIXEIRA**. Intimação ao(s) bel(is). **JACKELINE ALVES CARTAXO, Nº 12.206 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº **2013882-16.2014.815.0000** – Agravante(s): **BANCO SANTANDER S/A**. Agravado(s): **PROSERV SERVIÇOS PEÇAS E VEÍCULOS LTDA**. Intimação ao(s) bel(is). **FABRÍCIO MONTENEGRO DE MORAIS, Nº 10.050 OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

Agravo em Recurso Especial – 3ª CC – Processo nº **0014466-50.2015.815.0011** – Agravante(s): **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**. Agravado(s): **MARILENE DE MENEZES VASCONCELOS E OUTROS**. Intimação ao(s) bel(is). **MARCOS SOUTO MAIOR FILHO, Nº 13.338 B OAB/PB** a fim de, no prazo legal, na condição de patrono do Agravado, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência.

RESCISÓRIA nº 2006008-77-2014.815.0000. Exmo. Des. Relator: José Ricardo Porto: **Promovente:** Luciana Maria Gouveia Barreto; **Promovidos:** Diego Trindade Barreto, representado por sua genitora e curadora Maria Dalva Trindade de Oliveira e outros. Intimação a Bela. Lidiane Nunes, OAB/PB nº 10244 PB, na condição de, advogada do autor, para no prazo legal, tomar ciência do despacho de fl.645, que deferiu o pedido de habilitação, porém indeferido o pleito de devolução de prazo recursal e de digitalização dos autos e imigração para o sistema PJE, nos autos da ação em referência. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Reclamação nº 0000509-78.2016.815.0000. **Relator:** A Exma. Des. Maria das Graças Moraes Guedes **Reclamante:** Telemar Norte Leste S/A; **Reclamado:** Turma Recursal da Quarta Região de Sousa; **Interessados:** Simone Formiga Albuquerque. Intimação ao Bel. **Edmundo Vieira de Lucena**, a fim de, na condição de patrono da recorrida para, querendo, manifestar-se sobre o **agravo interno**, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento, dos autos da ação em referência. Gerência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Republicado por incorreção.

Procedimento Ordinário nº 0001840-61.2017.8.15.0000. **Relator:** A Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti; **Autor:** Município de Sumé **Réus:** 01 – Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA; Réu 02 – Estado da Paraíba; Réu 03 Município de Serra Branca. Intimação aos Beis. **Valdemir Ferreira de Lucena (OAB/PB 5.986); Luiz Pinheiro de Lima (OAB/PB 10.099); Fábio Andrade Medeiros (OAB/PB 10.810 A) Procurador Geral do Estado; e Bel. Alessandra Ramalho Rocha (OAB/PB 19.638), e Josedeu Saraiva de Souza, OAB/PB 10736, para tomar ciência do despacho exarado de fl. 615, que deferiu o pedido de habilitação nos autos, e intimação das partes para apresentarem as razões finais, no prazo legal.** Gerência Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008940-38.2014.815.0000. ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DE EXECUTIVOS FISCAIS DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. Joao Alves da Silva. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora. ADOVADO: Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. AGRAVADO: Mwj Perfumes Ltda. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RECURSO ESPECIAL. RESP 2008940-38.2014.815.0000 E TEMA 444. POSSÍVEL NÃO DELIMITAÇÃO DOS MARCOS TEMPORAIS PARA A CONTAGEM DO PRAZO DA PRESCRIÇÃO EXECUTIVA. INDICAÇÃO DAS DATAS QUE SERVEM DE TERMO INICIAL E FINAL PARA A VERIFICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRA OS SÓCIOS. ATOS DE GESTÃO SUPOSTAMENTE IRREGULARES PRATICADOS EM PERÍODO ANTERIOR À CITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. TERMO INICIAL CORRETAMENTE INDICADO. DECORRÊNCIA DE MAIS DE CINCO ANOS ENTRE A CITAÇÃO DA EMPRESA E O PEDIDO DE REDIRECIONAMENTO. DEMORA ATRIBUÍDA À FAZENDA PÚBLICA. PRESCRIÇÃO CONFIRMADA. AUSÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE COM A TESE FIRMADA NO TEMA 444/STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. RETRATAÇÃO NEGADA. - A leitura do trecho da decisão, bem se vê, não revela qualquer incongruência com o direcionamento firmado no referido recurso especial, na medida em que o então relator, Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, cuidou de indicar não apenas que o prazo era quinquenal, mas o termo inicial e o termo final, o que afasta qualquer arguição de incompatibilidade. - Como bem registrou o STJ, "o prazo de redirecionamento da Execução Fiscal, fixado em cinco anos, contado da diligência de citação da pessoa jurídica, é aplicável quando o referido ato ilícito, previsto no art. 135, III, do CTN, for precedente a esse ato processual". Neste cenário, o não recolhimento do tributo refere-se a maio de 2005, marco temporal que antecede a própria citação da pessoa jurídica. Note-se, inclusive, que o Estado da Paraíba não enumera qualquer ato posterior à citação da pessoa jurídica que promova alteração no entendimento ou aplicação do item "ii" do tema 444, devendo, pois, a contagem do prazo ocorrer na forma indicada no item "ii". Outrossim, o exame dos autos revela excessiva demora por parte do exequente na prática de atos, notadamente no período entre julho de 2007 e junho de 2009, em que o feito permaneceu inerte em razão de parcelamento administrativo do débito. No cenário posto, não energe incompatibilidade entre a decisão e as teses firmadas pelo STJ, daí porque mantenho integralmente o acórdão, rejeitando a retratação ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, manter a decisão recorrida, nos termos do voto do relator, por unanimidade, integrando a decisão a certidão de julgamento constante dos autos.

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 0012601-07.2013.815.2001. ORIGEM: JUÍZO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. Joao Alves da Silva. APELANTE: Leonardo da Silva. APELADO: Estado da Paraíba, rep.p/seu Procurador. JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TEMA 22 – STF (RE 560.900/DF). CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS DA POLÍCIA MILITAR. INSCRIÇÃO INDEFERIDA, EM RAZÃO DA EXISTÊNCIA DE PROCESSO PENAL INSTAURADO CONTRA O POLICIAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. PLEITO QUE

ENCONTRA IMPEDIMENTO LEGAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 47 DO TJPB. MATÉRIAS DISTINTAS. DECISÃO MANTIDA. JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO. - Na hipótese dos autos, restou evidente que não deve ser aplicado o Tema 22 do STF, pois referido precedente da Corte Constitucional trata de concurso público, temática diversa da discutida nos autos. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, manter a decisão recorrida, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento constante dos autos.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0000658-90.2013.815.0061. ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA. RELATOR: Dr(a). Miguel de Britto Lyra Filho, em substituição a(o) Des. Joao Alves da Silva. RECORRENTE: Estado da Paraíba, rep.p/sua Procuradora. ADOVADO: Maria Clara Carvalho Lujan. RECORRIDO: Claudio Roque da Silva. ADOVADO: Alana Natasha Mendes Pereira Martins. JUÍZO DE RETRATAÇÃO (ART. 1.030, II, CPC/2015). RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SUPOSTA INCOMPATIBILIDADE DO JULGAMENTO DE APELAÇÃO COM RE Nº 765.320 (TEMA 916). SERVIDORA PÚBLICA. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. VÍNCULO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DECLARADO NULO. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CERTAME. DIREITO À PERCEPÇÃO APENAS DOS SALDOS DE SALÁRIO E FGTS. IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIOS. INCOMPATIBILIDADE DEMONSTRADA. MODIFICAÇÃO EM PARTE DA DECISÃO. RETRATAÇÃO DO ACÓRDÃO. - Reafirma-se, para fins de repercussão geral, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.039/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS". (STF, RE 765320, Rel. Min. Teori Zavascki, Repercussão Geral, Public. 23-09-2016). -Desse modo, demonstrada a incompatibilidade entre o julgado nos autos e a orientação emanada no aresto paradigma RE Nº 765.320 (TEMA 916), vislumbro razões para a retratação da decisão tomada. ACORDA a Quarta Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, reconsiderar em parte a decisão anterior, nos termos do voto do relator, integrando a decisão a certidão de julgamento constante dos autos.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joas de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO Nº 0000267-81.2017.815.0551. ORIGEM: COMARCA DE REMÍGIO. RELATOR: Des. Joas de Brito Pereira Filho. APELANTE: Diego Prazeres Cavalcante, APELANTE: Estefany Soares dos Santos. ADOVADO: Saulo de Tarso dos Santos Cavalcante - Oab/pb 25.602 e ADOVADO: Raisa Cananea Moreira - Oab/pb 25.252. APELADO: Justiça Pública. Penal e Processual Penal. Denúncia. Ação Penal. Roubo majorado pelo emprego de arma e concurso de agentes. Delito do art. 157, § 2º, I e II, do CPB. Condenação. Apelos defensivos. Recurso do réu Estefany Soares dos Santos. Alegação de fragilidade do acervo probatório. Fundamentação com motivos de fato e de direito. Argumentos e provas suficientes para formação do convencimento do magistrado singular. Improcedência do recurso apelaratório. Recurso do réu Diego Prazeres Cavalcante. Pretensão absolvição, por ausência de prova idônea e necessária para condenação. Prova da autoria e materialidade. Manutenção da resposta condenatória de primeiro grau. Sanção corporal que se mostrou desproporcional ou exasperada. Dosimetria da pena. Readequação. Provimento parcial do apelo. - "A mera negativa da autoria, sem qualquer justificativa plausível para tamanha confluência de provas, não tem o condão de invalidar a conclusão certa do envolvimento do réu no delito." (TJDF. Ap. Crim. nº 20051010006447APR. Rel. Des. EDSON ALFREDO SMANIOTTO. 1ª Turma Criminal. Julgado em 12/05/2008. DJ 02/06/2008, p. 146). - "Comprovadas a autoria e a materialidade do crime de roubo, por meio dos depoimentos testemunhais e do firme reconhecimento realizado pelas vítimas, inviável a absolvição. Nos crimes patrimoniais, usualmente cometidos às escondidas, a palavra da vítima assume especial importância, mormente, quando encontra ressonância em outros elementos probatórios dos autos." (TJMG. Ap. Crim. nº 1.0144.17.004888-4/001. Rel. Desª. Márcia Milanez. 6ª Câmara. Crim. J. em 12.11.2019. Publicação da súmula em 20.11.2019); ACORDA a Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em dar provimento parcial ao recurso apelaratório interposto por Estefany Soares dos Santos para reduzir a pena, bem como, por maioria, reduzir a pena de Diego Prazeres Cavalcante, contra o voto do revisor que o absolvia.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL - DIA: 29/06/2022 - A TER INÍCIO ÀS 09H00MIN

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, nos termos do art. 174 e seguintes do Regimento Interno deste Poder Judiciário, determinou a inclusão em pauta de julgamento presencial, de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB, **destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada exclusivamente por e-mail, enviado à Assessoria do Tribunal Pleno – astple@tjpb.jus.br, em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.**

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS – PJE:

(PJE-1º) – Mandado de Segurança nº 0800691-55.2021.8.15.0000. **RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Impetrante:** Francisco Daves da Nóbrega Júnior (Adv. Larridja Araújo Cabral – OAB/PB 18.067). **Impetrado:** Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS – OAB/PB 10.810. **Interessado:** Estado da Paraíba, representado pelo Procurador RENAN DE VASCONCELOS NEVES – OAB/PB 5124. **COTA DA SESSÃO DO DIA 26.01.2022:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA. **COTA DA SESSÃO DO DIA 09.02.2022:** APÓS DO VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, ALUÍZIO BEZERRA FILHO E AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS; E DO VOTO DO DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, A DENEGANDO, PEDIU VISTA O DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO IMPETRANTE, A ADOVADA LARRIDJA ARAÚJO CABRAL – OAB/PB 18.067. **COTA DA SESSÃO DO DIA 23.02.2022:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA. **COTA DA SESSÃO DO DIA 09.03.2022:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **COTA DA SESSÃO DO DIA 23.03.2022:** APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, ALUÍZIO BEZERRA FILHO, AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS E FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO; E DO VOTO DO DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, PELA DENEGAÇÃO, PEDIU VISTA O DES. JOSÉ RICARDO PORTO. OS DEMAIS AGUARDAM. PRESENTE A ADOVADA LARRIDJA ARAÚJO CABRAL OAB PB 18.067, PATRONO DO IMPETRANTE. **COTA DA SESSÃO DO DIA 06.04.2022:** O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. **COTA DA SESSÃO DO DIA 20.04.2022:** APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, ALUÍZIO BEZERRA FILHO, AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO E JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, JOSÉ RICARDO PORTO E MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PELA DENEGAÇÃO, PEDIU VISTA O DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM. PRESENTE A ADOVADA LARRIDJA ARAÚJO CABRAL OAB PB 18.067, PATRONA DO IMPETRANTE. **COTA DA SESSÃO DO DIA 04.05.2022:** O AUTOR DO PEDIDO DE VISTA ESGOTARÁ O PRAZO REGIMENTAL. **COTA DA SESSÃO DO DIA 18.05.2022:** ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR. **COTA DA SESSÃO DO DIA 01.06.2022:**



APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ, OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, ALUIZIO BEZERRA FILHO, AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO, JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO E JOÃO BENEDITO DA SILVA; E DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, JOSÉ RICARDO PORTO, MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PELA DENEGACÃO, PEDIU VISTA ANTECIPADA O DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. OS DEMAIS AGUARDAM. PRESENTE A ADVOGADA LARRIDJA ARAÚJO CABRAL OAB PB 18.067, PATRONA DO IMPETRANTE. COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA.

(PJE-2º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0810401-02.2021.8.15.0000. RELATORA: EXMA. SRA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONV. ATÉ O PREENCHIMENTO DA VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DO DES. ARNÓBIO A. TEODÓSIO). Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: Jaques Lúcio da Silva II, Prefeito do Município de São Bento (Adv. Abraão Pedro Teixeira Júnior - OAB/PB 11.710, Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares - OAB/PB 11.268 e outro). COTA DA SESSÃO VIRTUAL DE 02.05 A 09.05.2022: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INCLuíDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, A PEDIDO DO PATRONO DO NOTICIADO. COTA DA SESSÃO DO DIA 18.05.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA. COTA DA SESSÃO DO DIA 01.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA. COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: REJEITADAS, POR UNANIMIDADE, AS PRELIMINARES DE CERCEAMENTO DE DEFESA E A DE INÉPCIA DA DENÚNCIA. NO MÉRITO, DEPOIS DO VOTO DA RELATORA, RECEBENDO A DENÚNCIA, SEM AFASTAMENTO OU DECRETAÇÃO DE CUSTÓDIA PREVENTIVA DO DENUNCIADO, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, JOÃO BENEDITO DA SILVA, MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA, CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS, MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, JOÃO ALVES DA SILVA, FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO E JOSÉ RICARDO PORTO, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM. FEZ SUSTENTAÇÃO ORAL, NA DEFESA DO DENUNCIADO, O ADVOGADO ABRAÃO PEDRO TEIXEIRA JÚNIOR OAB PB 11.710.

(PJE-3º) – Mandado de Segurança nº 0857155-47.2020.8.15.2001. RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Impetrante: Gilmarks Gomes Meira (Adv. Wilson Tadeu Cordeiro de Oliveira - OAB/MG 159.538 E OAB/PB 25.257). Impetrado: Governador do Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. Interessado: Estado da Paraíba, representando pelo Procurador ROBERTO MIZUKI DIAS DOS SANTOS - OAB/PB 19.535-B. COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, DENEGANDO A SEGURANÇA, SEGUIDO DO VOTO DO DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, PEDIU VISTA O DES. LEANDRO DOS SANTOS. OS DEMAIS AGUARDAM.

(PJE-4º) – Revisão Criminal nº 0816652-36.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. REVISORA: EXMA. SRA. DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS (JUÍZA CONVOCADA, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO). Requerente: João Januário de Oliveira Neto (Adva. Suênia Cruz de Medeiros - OAB/PB 17.464). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 23.05 a 30.05.2022: RETIRADO DE PAUTA PARA SER INCLuíDO NA PRÓXIMA SESSÃO PRESENCIAL, A PEDIDO DO PATRONO DO REQUERENTE. COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

(PJE-5º) - Mandado de Segurança nº 0807177-61.2018.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS. Impetrantes: João Benedito da Silva, José Luciano Gadelha, representado por sua Curadora Maria José Menezes Cunha Gadelha, e Francisco Pereira Sarmento Gadelha (Adv. Francisco Pereira Sarmento Gadelha - OAB/PB 9.542). Impetrado: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

(PJE-6º) – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0803110-48.2021.8.15.0000 (Nos autos da Apelação Cível n. 0801446-71.2019.815.0381). RELATOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Suscitante: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Suscitado: Município de Itabaiana. Apelante: Josinete Maria da Silva (Adv. Viviane Maria Silva de Oliveira - OAB/PB 16.249 e José Ewerton Salviano Pereira e Nascimento - OAB/PB 19.337). 1º Amicus Curiae: Município de Mogeiro (Adv. Claudineide Kalline da Silva - OAB/PB 24.255 e Vanessa Maria de Souza Moraes - OAB/PB 19.966). 2º Amicus Curiae: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Tinto - SINSEMPMURT (Adv. Fábio Brito Ferreira - OAB/PB 9.672 e outros). COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.

(PJE-7º) – Revisão Criminal nº 0808352-85.2021.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DR. ESLU ELOY FILHO (JUÍZ CONVOCADO, À ÉPOCA, PARA SUBSTITUIR O DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO). REVISOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Requerente: Roberto Cesário dos Santos (Adv. Tiago Espindola Beltrão - OAB/PB 18.258). Requerida: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, PELA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

PROCESSOS FÍSICOS – PF:

(PF-8º) – Procedimento Investigatório Criminal nº 0000668-50.2018.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. RICARDO VITAL DE ALMEIDA. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiados: 1º - Manoel Ludgério Pereira Neto, Deputado Estadual (Adv. José Edísio Simões Souto - OAB/PB nº 5.405); 2º - Ivonete Almeida de Andrade Ludgério (Adv. Felipe de Brito Lira Souto - OAB/PB nº 13.339); 3º - Carlos Alberto André Nunes (Adv. Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira - OAB/PB nº 10.432). Obs.: Averbou suspeição Exmo. Sr. Des. Joás de Brito Pereira Filho (fls. 210) (art.40 do R.I.T.J.-PB). COTA DA SESSÃO DO DIA 04.05.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA REVISORA. COTA DA SESSÃO DO DIA 18.05.2022: DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, REJEITANDO A PREJUDICIAL DE MÉRITO DE PRESCRIÇÃO, DEDUZIDA POR IVONETE ALMEIDA DE ANDRADE LUDGÉRIO, SEGUNDA NOTICIADA E RECONHECENDO, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DE MANOEL LUDGÉRIO PEREIRA NETO, DEPUTADO ESTADUAL, PRIMEIRO DENUNCIADO, QUANTO AOS CRIMES TEORICAMENTE PRATICADOS ENTRE OS MESES DE 01/02/2003 A 31/04/2004, PELO DECURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL E RECEBENDO A DENÚNCIA, EM RELAÇÃO AOS TRÊS DENUNCIADOS, SEM SEUS AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS E SEM DECRETO DAS PRISÕES PREVENTIVAS, PEDIU VISTA, ANTECIPADAMENTE, O DES. JOÃO ALVES DA SILVA. OS DEMAIS AGUARDAM, SENDO QUE OS DESEMBARGADORES LEANDRO DOS SANTOS, E CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO, EXTERNARAM SEUS ENTENDIMENTOS, DE LOGO, DE QUE O JULGAMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR SE REFERIU A NULIDADE, APENAS, DOS VOTOS DOS DOIS DESEMBARGADORES QUE NÃO OUVIRAM AS SUSTENTAÇÕES ORAIS. A PRESIDÊNCIA DETERMINOU A CORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA PAUTA, COM A EXCLUSÃO DO NOME DA DRA. AGAMENILDE DIAS ARRUDA VIEIRA DANTAS, DA CONDIÇÃO DE REVISORA, APÓS OUVIR O DES. RELATOR. USOU DA PALAVRA, REPRESENTANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO, A DRA. VALTI CLÉA MARINHO DA COSTA LOPES. FIZERAM SUSTENTAÇÃO ORAL, OS ADVOGADOS FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO OAB PB 13.339, JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO OAB PB 5.405 E FLÁVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA OAB PB 10.432, NAS DEFESAS DOS SEGUNDO, PRIMEIRO E TERCEIRO DENUNCIADOS, RESPECTIVAMENTE. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. COTA DA SESSÃO DO DIA 01.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, DES. JOÃO ALVES DA SILVA. COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.

(PF-9º) – Agravo Interno nos autos da Homologação de Acordo de Colaboração Premiada nº 0000362-81.2018.815.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. Agravantes: Angélica Raquel Coutinho Moreno, Luiz Alberto Moreira Coutinho Neto e Pedro Alberto de Araújo Coutinho Filho (Adv. José Edísio Simões Souto - OAB/PB 5.405). Agravada: Justiça Pública. COTA DA SESSÃO DO DIA

01.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR, PARA POSSIBILITAR A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DA PAUTA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA. COTA DA SESSÃO DO DIA 15.06.2022: ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

22ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL VIRTUAL
A TER INÍCIO NO DIA 04/JULHO/2022 ÀS 14H00 E
TÉRMINO NO DIA 11/JULHO/2022 ÀS 13H59MIN

(PJE-1º) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0000187-43.2016.8.15.0781. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Carlos Antônio Alves da Silva (Adv. Bruno Lopes de Araújo - OAB/PB 7.588 A e outros). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

(PJE-2º) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0800835-22.2017.8.15.0371 RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Carlysson Francisco Silva Beserra (Adv. Ramon Pessoa de Moraes - OAB/PB 13.771 e outros). Agravado: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810.

(PJE-3º) – Agravo Interno em Recurso Especial nº 0872697-42.2019.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. Agravada: Cleonice Martins dos Santos (Adv. Carlos Alberto Pinto Manguera - OAB/PB 6.003 e outros).

(PJE-4º) – Agravo Interno em Recurso Especial nº 0002388-83.2006.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. Agravada: Iza Cristina de Lima Soares (Defensora Pública: Maria da Conceição Agra Cariri - OAB/PB 1.221).

(PJE-5º) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0859953-20.2016.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Município de João Pessoa, representado pelo Procurador-Geral BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - OAB/PB nº 11.642. Agravado: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda (Adv. Augusto Barbosa - OAB/SP 281.394, Luís Gustavo Scatolin Félix Bomfim - OAB/SP 325.284 e Gisely Bazália Abrão - OAB/SP 391.966).

(PJE-6º) – Agravo Interno em Recurso Especial nº 0014726-45.2006.8.15.0011. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Egnaldo Costa de Sousa (Adv. Érico de Lima Nóbrega - OAB/PB 9.602). Agravada: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Wilson Sales Belchior - OAB/PB 17.314-A).

(PJE-7º) – Agravo Interno em Recurso Extraordinário nº 0838482-45.2016.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. Agravado: Pedro Augusto de Oliveira Feitosa (Adva. Liliane Amorim de Lima - OAB/PB 13.124).

(PJE-8º) – Agravo Interno em Recurso Especial nº 0010904-14.2014.8.15.2001. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Estado da Paraíba, representado pelo Procurador-Geral FÁBIO ANDRADE MEDEIROS - OAB/PB nº 10.810. Agravada: Edilson Martins das Neves. (Adv. Genilson Ferreira da Nóbrega - OAB/PB 16.779 e Denilson Barros Cavalcanti de Albuquerque - OAB/PB 19.467).

(PJE-9º) – Agravo Interno em Recurso Especial nº 0812728-85.2019.8.15.0000. RELATORIA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. Agravante: Município de Campina Grande, representado pelo Procurador GEORGE SUETÔNIO RAMALHO JÚNIOR - OAB/PB 11.576. Agravado: Rivaldo Trindade.

(PJE-10º) – Agravo Interno nos autos da Revisão Criminal nº 0802923-06.2022.8.15.0000. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. Agravante: Janelson Bianco Neto (Adva. Viviane Marques Lisboa Monteiro - OAB/PB 20.841). Agravado: Ministério Público do Estado da Paraíba.



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (ORDEM Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Adelfo Dantas Souza 019922 - Pb • 8; Admilson Villarim Filho 002970 - Pb • 5; Arthur Da Silva Fernandes 024868 - Pb • 8; Ayron De Albuquerque Barbosa 024141 - Pb • 16; Carlos Alberto Pinto Manguera 006003 - Pb • 2; Carlos Jacob De Sousa 007167 - Pb • 12; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 23; Diego Albuquerque Rabello De Souza 019036 - Pb • 7; Djalma Dantas Filho 016357 - Pb • 27; Esau Tavares De Mendonca Farias E A 017815 - Pb • 7; Felipe Eduardo Farias De Sousa 025251 - Pb • 16; Iraci Siqueira Pequeno 001992 - Pb • 4; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 29; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 27; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 21; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 6; Jose Luis Menezes De Queiroz 010598 - Pb • 9; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 3; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 29; Marly Rodrigues Cartaxo 006313 - Pb • 26; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 4; Mozart De Lucena Tiago 023670 - Pb • 16; Nelson Willians Fratoni Rodrigues 128341 - Sp • 31; Paulo Victor De Brito Netto 018224 - Pb • 7; Rizalva Amorim De Oliveira Sousa 002971 - Pb • 1; Wilson Sales Belchior 017314 - Pb • 34



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 001/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00001 Processo: 0014464-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISEQUIEL FRANCISCO DOS SANTOS ADVOGADO: 002971PB RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA. REU: ESTADO DA PARAIBA Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 035/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00002 Processo: 0050891-91.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSEFA DUARTE REGIS ADVOGADO: 006003PB CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00003 Processo: 0067877-86.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA ADVOGADO: 007516PB LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

CAMPINA GRANDE

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 009/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00004 Processo: 0006455-03.2013.815.0011 - INTERDICAÇÃO AUTOR: M. M. S. S. ADVOGADO: 007071PB MIRIAM DE SOUSA LIMA , 001992PB IRACI SIQUEIRA PEQUENO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migracao dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletronico, nos termos do Ato da Presidencia. 50/2018

00005 Processo: 0012522-18.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: V. D. S. ADVOGADO: 002970PB ADMILSON VILLARIM FILHO. AUTOR: R. C. D. S. ADVOGADO: 002970PB ADMILSON



VILLARIM FILHO. Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018
00006 Processo: 0028766-85.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. F. G. **ADVOGADO: 003643PB JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 017/22 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00007 Processo: 0001724-32.2011.815.0011 - PROCESSO DE APURACAO ADOLESCAUTOR DO ATO: J. A. R. **ADVOGADO: 017815PB ESAU TAVARES DE MENDONCA FARIAS E ARAUJO, 018224PB PAULO VICTOR DE BRITO NETTO, 019036PB DIEGO ALBUQUERQUE RABELLO DE SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 300/22 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00008 Processo: 0002109-96.2019.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: CARLOS ALBERTO ALEXANDRE FILHO **ADVOGADO: 024868PB ARTHUR DA SILVA FERNANDES.** REU: DANIELE MELO SOUZA **ADVOGADO: 019922PB ADELK DANTAS SOUZA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

ALAGOA GRANDE

2.CARTORIO ALAGOA GRANDE (desabilitado) NF 033/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00009 Processo: 0000018-22.2009.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GILDO DE ARAUJO **ADVOGADO: 010598PB JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE PBREU: MUNICIPIO ALAGOA GRANDE PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00010 Processo: 0000081-96.1999.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: USINA TANQUES S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00011 Processo: 0000181-22.1997.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: USINA TANQUES S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00012 Processo: 0000246-51.1996.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADVOGADO: 007167PB CARLOS JACOB DE SOUSA.** REU: USINA TANQUES S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00013 Processo: 0000292-06.1997.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALREU: USINA TANQUES S/AAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00014 Processo: 0000503-66.2002.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: ALVES DE MACEDO E CIA LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00015 Processo: 0001523-24.2004.815.0031 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: COM DE COMBUSTIVEIS FERNANDES LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

BAYEUX

5A. VARA DE BAYEUX NF 002/22 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00016 Processo: 0000593-23.2017.815.0751 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: ANA CLAUDIA DA SILVA LIMA **ADVOGADO: 024141PB AYRON DE ALBUQUERQUE BARBOSA, 025251PB FELIPE EDUARDO FARIAS DE SOUSA.** REU: JOSE EDUARDO DA CRUZ LIMA JUNIOR **ADVOGADO: 023670PB MOZART DE LUCENA TIAGO.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CABEDELO

3A. VARA DE CABEDELO NF 008/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00017 Processo: 0000032-55.2000.815.0731 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: IRRIGANOR IRRIGACAO DO NORDESTE IND E COM LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00018 Processo: 0000086-94.1995.815.0731 - EXECUCAO FISCAL REU: GONCALVES E NAZARE LTDAREU: IREMAR GONCALVES SILVAREU: MARIA DO SOCORRO F NAZAREAUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00019 Processo: 0000262-53.2007.815.0731 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABEDELORREU: PIER 34 CLUB NAUTICO LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00020 Processo: 0000457-43.2004.815.0731 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA NACIONALREU: GCI GESSO CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00021 Processo: 0000655-61.1996.815.0731 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADVOGADO: 004004PB JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REU: IRRIGANOR IRRIGACAO DO NORDESTE IND E COM LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00022 Processo: 0000838-27.1999.815.0731 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: IRRIGANOR IRRIGACAO DO NORDESTE IND E COM LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00023 Processo: 0001672-15.2008.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: BALDUINO SAMPAIO NOBREGA **ADVOGADO: 011313PB DANILO DE SOUSA MOTA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

00024 Processo: 0003406-64.2009.815.0731 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE CABEDELORREU: C E A MODAS LTDAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CAJAZEIRAS

1A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 033/22 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00025 Processo: 0000650-24.2018.815.0131 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: ANGELINE LAILA DE SOUSA CAVALCANTIREU: ROSEKLEBSON DA SILVAAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 010/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00026 Processo: 0000237-51.1994.815.0131 - ARROLAMENTO COMUM AUTOR: MARLENE CARTAXO FEITOSA **ADVOGADO: 006313PB MARLY RODRIGUES CARTAXO.** REU: EDMILSON FEITOSA CAVALCANTEAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

CONCEICAO

2A. VARA DE CONCEICAO (DESINSTALADA) NF 003/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00027 Processo: 0000441-68.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO **ADVOGADO: 016357PB DJALMA DANTAS FILHO, 015205PB JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 020/22 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00028 Processo: 0000095-81.2015.815.0981 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: A COLETIVIDADESREU: LUCAS TADEU SOUZA PEQUENOAtto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SANTA RITA

4A. VARA DE SANTA RITA NF 013/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00029 Processo: 0002137-26.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA AMADOR **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: RITA DE CASSIA ARAUJO SOARES **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA **ADVOGADO: 026415SC MARCOS REIS GANDIN.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADVOGADO: 014711PB ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 001/22 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00030 Processo: 0000009-50.2018.815.1161 - PEDIDO DE PRISAO TEM REU: S.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 006/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00031 Processo: 0004104-85.2005.815.0351 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADVOGADO: 128341SP NELSON WILANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se DEFIRO PEDIDO DE DESARQUIVAMNETO PELO PRAZO DE 10 DIAS

3A. VARA DE SAPE NF 008/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00032 Processo: 0002491-44.2016.815.0351 - ACAO DE ALIMENTOS AUTOR: A. V. P. S.AUTOR: E. B. P.Ato Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 014/22 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redação da Lei 8.701 de 01-09-93).

00033 Processo: 0000407-31.2016.815.0461 - INQUERITO POLICIAL AUTOR: JUSTICA PUBLICA DA COMARCA DE SOLANEA PBAto Ordinatório: Iniciado o procedimento de migração dos autos para oPJe - Processo Judicial Eletrônico, nos termos do Ato da Presidência. 50/2018

SOUSA

1 JUIZADO ESPECIAL DE SOUSA NF 001/22 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00034 Processo: 0007783-67.2004.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADVOGADO: 017314PB WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seCOMPROVANTE DE TRANSFERENCIA, ALVARÁ 373/2021 (BENEFICIÁRIO TELEMAR NORTE LESTE SA, AG.0759 SOUSA, DATA 11/11/2021) NOS AUTOS. INTIMO PRAZO 5 DIAS.



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO PJE 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DE JOÃO PESSOA – PJE (19ª SESSÃO VIRTUAL) - FICAM CIENTES AS PARTES E INTIMADOS PARA AS SESSÕES VIRTUAIS A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE JUNHO DE 2022, A PARTIR DAS 14: 00HS FINALIZANDO NO DIA 04 DE JULHO 2022, ÀS 14 HORAS, DEVENDO AS PARTES OBSERVAREM O PRAZO ATÉ 48 HORAS ANTES DO INICIO DA SESSÃO PARA PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA PARA SUSTENTAÇÃO ORAL, INSERINDO PETIÇÃO NOS AUTOS, PREVISTO NA RESOLUÇÃO 27/2020 DO TJPB, PUBLICADA EM 28/08/2020, EM CUJA SESSÃO SERÃO JULGADOS OS RECURSOS REFERENTES AOS SEGUINTE PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS: 01) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0841161-42.2021.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Advogado (a): DANIEL SEBADELHE ARANHA - PB14139-A - RECORRIDO: JOSE AURELIO PEREIRA DOS SANTOS - Advogado (a): MICHEL DE MOURA DANTAS - PB21938-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 02) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0801143-40.2021.8.15.0461 - VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLÁNEA – RECORRENTE: VICENTE FABRICIO - Advogado (a): ANTONIO GREGORIO DA SILVA - PB21812-A - RECORRIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA - Advogado (a): FABIANA DINIZ ALVES - MG98771-A, RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - MG74828-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 03) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0803682-42.2021.8.15.0731 - Juizado Especial Misto de Cabedelo – RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - RECORRIDO: MARCELA DOMINONI DI LORENZO FLORENCIO - Advogado (a): MARCELA DOMINONI DI LORENZO FLORENCIO - PB12535-A - Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 04) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0800115-40.2021.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BAYEUX – RECORRENTE: WELLINGTON CONSTANTINO ALEXANDRE - Advogado (a): CRISTIANE CORREIA MEDEIROS DE SANTANA PLACIDO - PB23110-A, LAISA MAIRA DINIZ BARBOSA - PB19637-A - RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, DANTAS & OLIVEIRA SERVICOS LTDA - Advogado (a): WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM - MG133406-A, FLAVIANO LOPES FERREIRA - MG61572-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 05) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0833248-43.2020.8.15.2001 - 8º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: MATHEUS LUCAS SANTOS DO NASCIMENTO - ADVOGADO (a): KARINA ALINE DA SILVA SANTANA - PB24809-A, IGOR THIAGO SANTOS DO NASCIMENTO - PB24378-A - RECORRIDO: MAGAZINE LUIZA S/A, ELECTROLUX DO BRASIL S/A - ADVOGADO (a): DANIEL SEBADELHE ARANHA – PB14139-A, LUIZ GUILHERME MENDES BARRETO - SP200863-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 06) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0830358-97.2021.8.15.2001 - 6º Juizado Especial Cível da Capital – RECORRENTE: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - Advogado (a): THIAGO MAHFUZ VEZZI - PB20549-A - RECORRIDO: AGLAILTON LACERDA DE QUEIROGA TERTO - Advogado (a): STEFANNY DE QUEIROGA TERTO SOUZA - PB25523-A, AGLAILTON LACERDA DE QUEIROGA TERTO - PB24290-A, LUANA RAQUEL CAVALCANTI FERREIRA DE SOUSA - PB25549-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 07) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0859625-51.2020.8.15.2001 - 8º Juizado Especial Cível da Comarca de João Pessoa – RECORRENTE: ESMALTE ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA - Advogado (a): LUIZ HENRIQUE DA SILVA CUNHA FILHO - AL8399-A, ALDEM CORDEIRO MANSO FILHO - AL8425-A - RECORRIDO: NATHALIA DE MEDEIROS GOUVEIA - Advogado: MARCELLA DE OLIVEIRA CARVALHO - PB15830-A PB18141-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 08) PJE – RECURSO INOMINADO



– PROCESSO Nº 0815898-08.2021.8.15.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – RECORRENTE: TATIANA TEJO E SILVA - Advogado (a): RODRIGO SORRENTINO LIANZA - PB13354-A - RECORRIDO: JULIANE VIRGINIA DIAS NUNES 10315623462 - Advogado (a): VALTER LÚCIO LELIS FONSECA - PB13838-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 09) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 800120-72.2021.8.15.1071 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JACARAÚ – RECORRENTE: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - Advogado (a): FELIPE VINICIUS BORGES EPIFANIO - PB25876-A - RECORRIDO: AUDREY RODRIGUES DE OLIVEIRA 41925574873 - Advogado (a): LETICIA VALVERDE VALEZI - SP450653-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 10) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0834480-56.2021.8.15.2001 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA – RECORRENTE: GOL LINHAS AEREAES INTELIGENTES S.A., CLASSIC OPERDORA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S, DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - MS6835-A - RECORRIDO: PAMMELA FERNANDA MEDEIROS ALMEIDA Advogado (a): JAILSON HERMINIO DA SILVA JUNIOR - PB24007-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 11) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0813324-12.2021.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: INEZIPIO BANDEIRA DE FRANCA SOBRINHO - Advogado (a): FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA NOBREGA FILHO - PB25564-A, VICTOR HUGO DE SOUSA NÓBREGA - PB14892-A - RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA - Advogado (a): JOAO VITOR CHAVES MARQUES DIAS - CE30348-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 12) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 800164-23.2018.8.15.0481 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL COMARCA DE GUARABIRA – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - RECORRIDO: JOSEFA CORDEIRO SOBRINHO - Advogado (a): PABLO ROBERTO GUEDES DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA - PB20534-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 13) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0800180-74.2018.8.15.0481 - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL COMARCA DE GUARABIRA – RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogado (a): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - RECORRIDO: SSEVERINO DE ASSIS ALBINO - Advogado (a): PABLO ROBERTO GUEDES DE SOUZA CHAVES OLIVEIRA - PB20534-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 14) PJE – RECURSO INOMINADO – PROCESSO Nº 0836142-55.2021.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA – RECORRENTE: HERALDO SOARES CABRAL - Advogado (a): LISANKA ALVES DE SOUSA - PB10662-A, REBECA SOUSA SILVA - PB26870-A, RAISSA SOUSA SILVA - PB24512-A, NICOLLAS DE OLIVEIRA ARANHA SOUTO - PB24471-A - RECORRIDO: BV FINANCIERA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A – Relator: JUIZ INÁCIO JÁRIO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE. 15) PJE – RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800511-87.2021.8.15.0081 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DA COMARCA DE BANANEIRAS - RECORRENTE: LUIZ DA SILVA - ADVOGADO (A): ROBERTO FELIPE DA SILVA - PB24065-A - RECORRIDO: BANCO C6 CONSIGNADO S.A - ADVOGADO (A): FELICIANO LYRA MOURA - PB21714-A – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 16) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0813148-33.2021.8.15.2001 – 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: CLEMERSON DE SOUSA OLIVEIRA 19231484869 - ADVOGADOS (A): BRUNO DIAS DE ARAUJO SOUZA - PB24734-A, BISMARCK DE LIMA DANTAS - PB22874-A - RECORRIDO: GETNET ADQUIRENCIA E SERVICOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A - ADVOGADO (A): LUIZ HENRIQUE CABANELLOS SCHUH - RS18673-A – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 17) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0859343-13.2020.8.15.2001 – 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR-PB17314-A- RECORRIDO: EDNA FREIRE DE AMORIM SOUZA - ADVOGADO (A): MICHEL DE MOURA DANTAS-PB21938-A – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 18) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800795-51.2022.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - ADVOGADO (A): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E - RECORRIDO: PEDRO XAVIER DA SILVA - ADVOGADO (A): NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA-PB15235-A – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 19) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802424-67.2020.8.15.0331 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SANTA RITA - RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. - ADVOGADO (A): ANDREA FORMIGA DANTAS DE RANGEL MOREIRA - PB21740-A - RECORRIDO: LEONILDO RAMOS DA SILVA - ADVOGADO (A): INGRID GONCALVES DE OLIVEIRA - BA64947-A – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 20) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0803274-87.2022.8.15.2001 – 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE/ RECORRIDO: BANCO BRADESCARD S.A - ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR – PB17314-A- RECORRIDO/RECORRENTE: AMANDA DOS SANTOS NASCIMENTO - ADVOGADO (A): GILSON FARIAS DE ARAUJO FILHO – PB16041-A – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 21) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0802298-20.2021.8.15.0351 – 2ª VARA MISTA DE SAPÉ - RECORRENTE: FABIO LIMA DA SILVA - ADVOGADO (A): ARALLY DA SILVA PONTES - PB21319-A - RECORRIDO: BRUNO SERGIO VELOZO CASTELO BRANCO LOPES - ADVOGADO (A): MARCUS ANTONIO DANTAS CARREIRO - PB9573-A – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 22) PJE - RECURSO INOMINADO CÍVEL - PROCESSO Nº: 0806525-15.2019.8.15.2003 – 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - RECORRENTE: ARISTOTELES FERREIRA DE SOUZA, JOAO SEVERIANO DE SOUZA - ADVOGADOS (A): JOAO SEVERIANO DE SOUZA - BA19279-A, ARISTOTELES FERREIRA DE SOUZA - PB25757-A - RECORRIDO: CLARO S/A - ADVOGADO (A): RAFAEL GONCALVES ROCHA - RS41486-A – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 23) PJE - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - PROCESSO Nº: 0800034-76.2021.8.15.9001 – 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - IMPETRANTE: ARIMARCEL PADILHA DE CASTRO - ADVOGADOS (A): ARIMARCEL PADILHA DE CASTRO - PE20638, PRISCILA MARSICANO SOARES-PB14234-A - IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 24) PJE - RECURSO INTERNO - PROCESSO Nº: 0803685-94.2021.8.15.0731 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO - RECORRENTE: EDITH MARIA DORNELAS DA SILVA - ADVOGADO (A): IVO CASTELO BRANCO PEREIRA DA SILVA-PB13351-A- RECORRIDO: BANCO DO BRASIL - ADVOGADO (A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - PB128341-S – RELATOR: JUIZ JOSÉ FERREIRA RAMOS JÚNIOR. 25) PJE – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0800104-59.2022.8.15.9001 – (REFERENTE AO PROCESSO 0802316-95.2022.8.15.2003) DA 2ª VARA CÍVEL DE MANGABEIRA – AGRAVANTE: JOSEMAR GONCALVES DA SILVA - Advogados (a): JACIANA DA SILVA OLIVEIRA LIMA - PB16786-A, MONICA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA - PB21553-A - AGRAVADOS: PARAIBA PREVIDENCIA PPBREV, BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL – PARTES SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 26) PJE – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0800106-29.2022.8.15.9001 – (REFERENTE AO PROCESSO 0802423-76.2021.8.15.2003) DA 1ª VARA CÍVEL DE MANGABEIRA – AGRAVANTE: JOSE FERREIRA CAMPOS – Advogado (a): LUANA LIMA GUSMAO ZENAIDE - PB17610-A - AGRAVADO: BANCO BMG S/A - Advogado (a): MARINA BASTOS DA PORCIUNCUA - PB32505-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 27) PJE – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0800092-45.2022.8.15.9001 – (REFERENTE AO PROCESSO 0822860-13.2021.8.15.2001) DO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – AGRAVANTE: BEATRIZ GONCALVES DA SILVA - Advogado (a): RAISSA HELENA LIMA DE FRANCA - PB28017-A - AGRAVADO: SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO – PARTE SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 28) PJE – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0800114-06.2022.8.15.9001 – (REFERENTE AO PROCESSO 0816642-03.2021.8.15.2001) DO 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – AGRAVANTE: WILLYAN DANGELLIS AIRES COSTA - Advogado (a): MARCIO JOSE LIMA DO NASCIMENTO - PB20632-A - AGRAVADA: JULIANA SARA DE ALMEIDA PORTO – PARTE SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 29) PJE – AGRADO DE INSTRUMENTO Nº: 0800012-81.2022.8.15.9001 – (REFERENTE AO PROCESSO 0818099-70.2021.8.15.2001) DO 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL - AGRAVANTE: WANDERSON GIOVANI DA SILVA - Advogado (a): PAMELA VICTORIA FERREIRA FARIA - MG178021 - AGRAVADO: GERLANE DA SILVA FARIAS – PARTE SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 30) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0801628-11.2019.8.15.0461 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SOLÂNEA – JOSILENE RODRIGUES DUARTE - Advogado (a): LORENA DANIELLY LIMA DE CASTRO - PB21015-A - RECORRIDA: TAM LINHAS AÉREAS S/A - Advogado (a): FABIO RIVELLI - SP297608-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 31) PJE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO - PROCESSO Nº: 0801375-97.2020.8.15.0231 – JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE – EMBARGANTE: VIA VAREJO S/A - Advogado (a): DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO - PE33668-A - EMBARGADO: SEBASTIAO NASCIMENTO DA SILVA - Advogados (a): CARLOS ANTONIO SOARES JUNIOR - PB25847-A, JOSE ELYSELTON ADELINO ALVES FARIAS - PB25172-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 32) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0832377-47.2019.8.15.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: SAL - EMPREENDIMENTOS LTDA - Advogado (a): EDUARDO SEREJO DA COSTA - RN8734-A - RECORRIDOS: JOACIR URBANO PEREIRA E HILMA SOUZA DA SILVA - Advogado (a): RAPHAEL FELIPPE CORREIA LIMA DO AMARAL - PB15535-A - RECORRIDO: REGATEIO VIAGENS E TURISMO LTDA – PARTE SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUÍZA TÚLIA

GOMES SOUZA NEVES. 33) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0800178-79.2019.8.15.0381 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE ITABAIANA – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - Advogados (a): SERVIO TULIO DE BARCELOS - PB20412-S, JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA - PB20832-A - RECORRIDO: LUIS FERREIRA DE SOUZA - Advogado (a): ADRIANO MARCIO DA SILVA - PB18399-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 34) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0826833-10.2021.8.15.2001 - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MAYLZA FABIANA JACINTO DA SILVA - Advogado (a): RAISSA VERISSIMO DA COSTA - PB28018-A - RECORRIDO: VIDA PET E COMERCIO DE RACOES, PRODUTOS E MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA - EPP, RAUL BERNARDINO DOS SANTOS FILHO - Advogado (a): KELLY CALDAS VILARIM - PB17687-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 35) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0854017-72.2020.8.15.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: IRENILDA PEREIRA DA SILVA - Advogado (a): FLAUBER JOSE DANTAS DOS SANTOS CARNEIRO - PB23221-A - RECORRIDOS: GOL LINHAS AEREAES S.A. WEBJET PARTICIPACOES S.A. - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 36) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0829384-60.2021.8.15.2001 - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE/RECORRIDO: PAULO ALEXANDRE DOS SANTOS FERREIRA - Advogados (a): YANKO CABRAL RODRIGUES DE AMORIM - PB26357-A, ANDRE FELIPE FERREIRA OLIVEIRA - PB25084-A, ADJAILTON ALVES FERREIRA - PB26055-A – RECORRIDO/RECORRENTE: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - Advogado (a): CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - SE4800-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 37) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0821421-98.2021.8.15.2001 - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - Advogado (a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - PB128341-S - RECORRIDA: ANA VIRGINIA RAMOS LEITAO CANDEIA - Advogados (a): PETRUCIO SANTOS DE ALMEIDA - PB19539-A, FABIENIA MARIA VASCONCELOS BRITO - PB23710-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 38) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0828403-31.2021.8.15.2001 - 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: BANCO DO BRASIL - Advogado (a): JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA - PB20832-A - RECORRIDO: EMANUEL BARBOSA GONZAGA - Advogado (a): ALLYNSON MAXWELL DE SOUZA PESSOA - PB17336-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 39) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0808186-64.2021.8.15.2001 - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MANOEL DE SOUSA SILVA - Advogado (a): LIDIANI MARTINS NUNES - PB10244-A - RECORRIDO: DB CONFECOES S/A – PARTE SEM ADVOGADO NOS AUTOS - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 40) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0846578-10.2020.8.15.2001 - 3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: TEIXEIRA DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP - Advogado (a): CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS FILHO - PB27630-A - RECORRIDA: MARIA AFRA SOUTO DINIZ VILELA - Advogados (a): JONATA FREITAS TORQUATO - PB27442-A, ANA LUIZA ROMAO DA SILVA - PB27382-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 41) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0803253-15.2021.8.15.0751 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX – RECORRENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS NAO PADRONIZADOS NPL II - Advogado (a): MARIANA DENUZZO - SP253384-A - RECORRIDA: GIZELIA SILVESTRE TARGINO PONTES - Advogado (a): FILIPE SALES DE OLIVEIRA - PB24063-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 42) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0806989-38.2021.8.15.0731 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – RECORRENTE: TIM CELULAR S.A. - Advogado (a): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA - PE20335-A - RECORRIDA: KAMYLA TAVARES RAMOS - Advogados (a): VICTOR FERNANDES SOARES - PB17677-A, GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES - PB4305-A - RECORRIDOS: CLARO TELECOM PARTICIPACOES - Advogados (a): RAFAEL GONCALVES ROCHA - RS41486-A, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO - PB15401-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 43) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0808248-07.2021.8.15.2001 - 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: LUIZ FELIPE SOARES FREIRE - Advogado (a): ANDRESSA VINAGRE DIAS - PB27119-A - RECORRIDO: GOL LINHAS AEREAES S.A. REPRESENTANTE: GOL LINHAS AEREAES S.A. - Advogado (a): GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - PB26165-S - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 44) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0800121-50.2019.8.15.0611 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: JOSE APARECIDO GOMES DA CRUZ - Advogado (a): ALCIONE GAMBATI DE SOUZA - PB19853-A - RECORRIDA: ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - Advogados (a): EDUARDO QUEIROGA ESTRELA MAIA PAIVA - PB23664-E, GERALDEZ TOMAZ FILHO - PB11401-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 45) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0801260-95.2021.8.15.0181 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S.A. - Advogado (a): JOSE ALBERTO COUTO MACIEL - DF513-A - RECORRIDO: ALEX NASCIMENTO DOS SANTOS - Advogado (a): JOAO SOARES DE ALMEIDA - PB7807-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 46) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0812520-44.2021.8.15.2001 - 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: KRISLANDIA CANDIDA DE SA LOPES - Advogado (a): DEBORA CAMILLA PIRES DUARTE - PB19936-A - RECORRIDO: CONDOMINIO MANAIRA - Advogado (a): HUMBERTO CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA NETO - PB11141-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 47) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0801627-94.2021.8.15.0351 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: JOSE AILTON DOS SANTOS - Advogados (a): RONALDO TORRES SOARES FILHO - PB17324-A, MONALIZA NOVAIS LIMA - PB24493-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. REPRESENTANTE: BRADESCO - Advogado (a): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - PE23255-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 48) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0831495-17.2021.8.15.2001 - 7º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: GLEIDSON PATRICIO DE OLIVEIRA - Advogados (a): JESSICA MAYRA DA CUNHA ABREU MACIEL - PE48820-A, LAIS VANESSA OLIVEIRA GOMES DE MELO - PE48114-A - RECORRIDO: BANCO PANAMERICANO SA - REPRESENTANTE: BANCO PAN S.A. - Advogado (a): FELICIANO LYRA MOURA - PB21714-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 49) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0801474-61.2021.8.15.0351 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE SAPÉ – RECORRENTE: GERUZA VICENCIA BENEDITO - Advogados (a): RONALDO TORRES SOARES FILHO - PB17324-A, MONALIZA NOVAIS LIMA - PB24493-A - RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. REPRESENTANTE: BRADESCO - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 50) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 3046604-68.2012.8.15.2001 - 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA CAPITAL – RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA BARROS RIBEIRO QUEIROZ - Advogado (a): RENATA REGINA COSTA CAMINHA - PB13411-A - RECORRIDO: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado (a): WILSON SALES BELCHIOR - PB17314-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. 51) PJE – RECURSO INOMINADO PROCESSO Nº: 0805393-19.2020.8.15.0731 - JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CABEDELO – RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO SAREPRESENTANTE: BANCO PAN S.A. - Advogado (a): FELICIANO LYRA MOURA - PB21714-A - RECORRIDO: ANTONIO CARLOS NOBREGA DE OLIVEIRA - Advogados (a): GABRIEL PONTES VITAL - PB13694-A, RAFAEL PONTES VITAL - PB15534-A - Relatora: JUÍZA TÚLIA GOMES SOUZA NEVES. ATENÇÃO: PETIÇÃO REQUERENDO SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER INSERIDA NOS AUTOS ELETRÔNICOS ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO VIRTUAL PARA SEREM ANALISADOS PELO RELATOR E ENCAMINHADOS PARA O JULGAMENTO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA COM DATA A SER AGENDADA (RESOLUÇÃO 27/2020 TJPB). JOÃO PESSOA, 16 DE JUNHO DE 2022, GENIVAL MONTEIRO DA FONTOURA FILHO, CHEFE DA SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DA CAPITAL.

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS. EDITAL DE INTIMAÇÃO CRIMINAL - SEEU - PRAZO DE 15 DIAS. Processo de Execução Penal SEEU nº 9000015-66.2022.8.15.0221. O Doutor Ricardo Henriques Pereira Amorim, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto este edital virem, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Única tramita a Ação de Execução Penal, processo acima identificado, que tem como AUTOR A JUSTIÇA PÚBLICA e como EXECUTADO(A) ELISANGELA PEREIRA ZUZA, brasileira, nascida em 23/12/1993, natural de Bonito de Santa Fé/PB, filha de JOSE ZUZA SOBRINHO e DE MARIA DE FATIMA PEREIRA ZUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido. Pelo presente INTIMO a parte executada para comparecer em Juízo, no prazo de 05(cinco) dias e iniciar, de imediato, o cumprimento de sua reprimenda de 01 (HUM) ANO DE DETENÇÃO, nas condições no Regime de sua condenação (REGIME ABERTO), nos termos da Portaria nº 002/2022 deste Juízo, SOB PENA DE REGRESSÃO DE REGIME, devendo apresentar cópia dos documentos pessoais e comprovante de residência, para fins de atualização de cadastro de apenado junto ao Órgão pertinente, SOB AS PENAS DA LEI. É para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixada cópia no lugar de costume do Fórum Judiciário. Dado e passado nesta cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba, aos 16 de June de 2022. Eu, Maria Delanira Tavares dos Santos Irineu, Técnica Judiciário, o digitei e assino. Dr. Ricardo Henriques Pereira Amorim, Juiz de Direito.